



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 192/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Silveira Martins, 163, nesta cidade, inscrito no Cadastro de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 90.898.487/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício Senhor Dener Zanella, brasileiro, portador da Identidade nº 1112657463, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 023.201.750-67, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro a empresa **ROQUE BRUNO FRITZEN COMÉRCIO DE LIVROS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 87.814.588/0001-03, com sede na Rua Visconde de Pelotas, nº 1437, Bairro Centro, em Caxias do Sul/RS, CEP nº 95.020-183, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Senhora Cristiane Luisa Fritzen Ribeiro, brasileira, casada, advogada, portadora da Identidade nº 3061326488, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 900.469.600-82, resolvem firmar o presente Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

O Presente CONTRATO tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado descrito abaixo, regendo-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, inciso II, Protocolo Administrativo nº 599/2025 e Dispensa de Licitação nº 125/2025.

DO OBJETO

Cláusula Primeira:

1.0. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros didáticos para atender as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, e conforme descrição a seguir:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	UN	01	EMOCIONÁRIO – DIGA O QUE VOCÊ SENTE (CRISTINA NUÑES PEREIRA)	74,90	74,90
02	UN	01	CABE NA MALA (ANA MARIA MACHADO)	87,00	87,00
03	UN	01	QUEM SOU EU? (ANA MARIA MACHADO)	87,00	87,00
04	UN	01	O MESMO SONHO (ANA MARIA MACHADO)	86,00	86,00
05	UN	01	DONA BARATINHA (ANA MARIA MACHADO)	75,00	75,00
06	UN	01	A VELHINHA MALUQUETE (ANA MARIA MACHADO)	91,00	91,00
07	UN	01	A HISTÓRIA QUE EU QUERIA (ANA MARIA MACHADO)	91,00	91,00
08	UN	01	BISA BIA, BISA BEL (ANA MARIA MACHADO)	96,00	96,00
09	UN	01	BENTO QUE BENTO É O FRADE (ANA MARIA MACHADO)	91,00	91,00
10	UN	01	JABUTI SABIDA E O MACACO METIDO (ANA MARIA MACHADO)	69,90	69,90
11	UN	01	ALGUNS MEDOS E SEUS SEGREDOS (ANA MARIA MACHADO)	73,90	73,90
12	UN	01	BALAS, BOMBONS E CAMELOS (ANA MARIA MACHADO)	91,00	91,00
13	UN	01	QUEM PERDE GANHA (ANA MARIA MACHADO)	73,90	73,90
14	UN	01	QUANDO EU CRESCER (ANA MARIA MACHADO)	87,00	87,00
15	UN	01	MENINO POTI (ANA MARIA MACHADO)	87,00	87,00
16	UN	01	O BICHINHO DA MAÇÃ (ZIRALDO)	75,00	75,00
17	UN	01	O MENINO MARRON (ZIRALDO)	59,00	59,00
18	UN	01	CHAPEUZINHO AMARELO (ZIRALDO)	64,80	64,80
19	UN	01	O JOELHO JUVENAL (ZIRALDO)	57,00	57,00
20	UN	01	OS DEZ AMIGOS (ZIRALDO)	57,00	57,00
21	UN	01	FLICTS (ZIRALDO)	65,00	65,00
22	UN	01	OS SALTIMBANCOS (ZIRALDO)	69,90	69,90
23	UN	01	OS BICHOS QUE TIVE (SYLVIA ORTHOF)	93,00	93,00
24	UN	01	VOCÊ VIU? OUVIU? (SYLVIA ORTHOF)	74,00	74,00
25	UN	01	O SAPATO QUE MIAVA (SYLVIA ORTHOF)	76,00	76,00
26	UN	01	RABISCOS RABANETES (SYLVIA ORTHOF)	70,00	70,00
27	UN	01	UMA VELHA E TRÊS CHAPÉUS (SYLVIA ORTHOF)	76,00	76,00
28	UN	01	A RAINHA RABISCADA (SYLVIA ORTHOF)	69,00	69,00
29	UN	01	A GEMA DO OVO DA EMA (SYLVIA ORTHOF)	77,00	77,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

30	UN	01	UM PIPI CHOVEU AQUI (SYLVIA ORTHOF)	64,00	64,00
31	UN	01	QUEM TEM MEDO DO QUÊ? (RUTH ROCHA)	86,00	86,00
32	UN	01	BOM DIA, TODAS AS CORES (RUTH ROCHA)	91,00	91,00
33	UN	01	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA (RUTH ROCHA)	74,90	74,90
34	UN	01	A ÁRVORE DO BETO (RUTH ROCHA)	87,00	87,00
35	UN	01	A PRIMAVERA DA LAGARTA (RUTH ROCHA)	87,00	87,00
36	UN	01	MEUS LÁPIS DE COR DÃO SÓ MEUS (RUTH ROCHA)	74,90	74,90
37	UN	01	QUANDO EU ERRO (RUTH ROCHA)	86,00	86,00
38	UN	01	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO (RUTH ROCHA)	74,90	74,90
39	UN	01	NO TEMPO EM QUE A TELEVISÃO MANDAVA NO CARLINHOS (RUTH ROCHA)	87,00	87,00
40	UN	01	COMER (RUTH ROCHA)	86,00	86,00
41	UN	01	PEDRO E O MENINO VALENTÃO (RUTH ROCHA)	74,90	74,90
42	UN	01	O MENINO QUE APRENDEU A VER (RUTH ROCHA)	91,00	91,00
43	UN	01	O LIVRO DA HISTÓRIA DO LIVRO (RUTH ROCHA)	79,90	79,90
44	UN	01	TEM UMAS COISAS QUE EU GOSTO (RUTH ROCHA)	82,00	82,00
45	UN	01	MARCELO: DE HORA EM HORA (RUTH ROCHA)	91,00	91,00
46	UN	01	PROCURANDO FIRME (RUTH ROCHA)	91,00	91,00
47	UN	01	A FANTÁSTICA MÁQUINA DOS BICHOS (RUTH ROCHA)	87,00	87,00
48	UN	01	TENHO MEDO MAS DOU UM JEITO (RUTH ROCHA)	82,00	82,00
49	UN	01	QUEM TEM MEDO DE MONSTRO (RUTH ROCHA)	86,00	86,00
50	UN	01	OS DIREITOS DAS CRIANÇAS (RUTH ROCHA)	91,00	91,00
51	UN	01	PARA QUE SERVE? (RUTH ROCHA)	98,00	98,00
52	UN	01	O MONSTRO DO QUARTO DE PEDRO (RUTH ROCHA)	74,90	74,90
53	UN	01	A DECISÃO DO CAMPEONATO (RUTH ROCHA)	87,00	87,00
54	UN	01	ALVINHO E OS PRESENTES DE NATAL (RUTH ROCHA)	86,00	86,00
55	UN	01	A FAMÍLIA DO MARCELO (RUTH ROCHA)	87,00	87,00
56	UN	01	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA (RUTH ROCHA)	74,90	74,90
57	UN	01	A MENINA QUE APRENDEU A VOAR (RUTH ROCHA)	91,00	91,00
58	UN	01	ASSIM, ASSADO (EVA FURNARI)	87,00	87,00
59	UN	01	NÓS (EVA FURNARI)	87,00	87,00
60	UN	01	LISTAS FABULOSAS (EVA FURNARI)	87,00	87,00
61	UN	01	TANTÁS (EVA FURNARI)	93,00	93,00
62	UN	01	ZIG ZAG (EVA FURNARI)	87,00	87,00
63	UN	01	MARILU (EVA FURNARI)	87,00	87,00
64	UN	01	CACOETE (EVA FURNARI)	87,00	87,00
65	UN	01	LUAS (EVA FURNARI)	87,00	87,00
66	UN	01	OS TRÊS PORQUINHOS POBRES (EVA FURNARI)	74,90	74,90
67	UN	01	O URAO COM MÚSICA NA BARRIGA (EVA FURNARI)	74,90	74,90
68	UN	01	A BOLSA AMARELA (LYGIA BOJUNGA)	55,00	55,00
69	UN	01	OS COLEGAS (LYGIA BOJUNGA)	55,00	55,00
70	UN	01	O SOFÁ ESTAMPADO (LYGIA BOJUNGA)	55,00	55,00
71	UN	01	O ABRAÇO (LYGIA BOJUNGA)	55,00	55,00
72	UN	01	TCHAU (LYGIA BOJUNGA)	55,00	55,00
73	UN	01	A CASA DO BODE E DA ONÇA (ÂNGELA LAGO)	49,90	49,90
74	UN	01	TRIÂNGULOS VERMELHOS (ÂNGELA LAGO)	49,90	49,90
75	UN	01	A FLAUTA DO TATU (ÂNGELA LAGO)	49,90	49,90
76	UN	01	A PELE QUE EU TENHO (BELL HOOCKS)	60,00	60,00
77	UN	01	GILDO ESTÁ FORA DO RITMO (SILVANA RANDO)	64,90	64,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

78	UN	01	O MENINO DO DEDO VERDE (MAURICE DRUON)	64,90	64,90
79	UN	01	A ÁRVORE GENEROSA (SHEL SILVERSTEIN)	74,90	74,90
80	UN	01	O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS (STEPHEN MICHAEL KING)	69,90	69,90
81	UN	01	AMORAS (EMICIDA)	49,90	49,90
82	UN	01	COM QUAL PENTEADO EU VOU? (KIUSAM DE OLIVEIRA E RODRIGO ANDRADE)	61,00	61,00
83	UN	01	A VIDA NÃO ME ASSUSTA (MATA ANGELOU E JEAN-MICHEL BASQUIAT)	64,90	64,90
84	UN	01	SULWE (LUPITA NYONG"O E VASHTI HARISSON)	94,90	94,90
85	UN	01	MEU CRESPO É DE RAINHA (BELL HOOCKS)	60,00	60,00
86	UN	01	MUITO CANSADO E BEM ACORDADO (SUSANNE STRABER)	64,90	64,90
87	UN	01	O MONSTRO DAS CORES (ANNA LLENAS)	85,00	85,00
88	UN	01	O MONSTRO DAS CORES VAI A ESCOLA (ANNA LLENAS)	85,00	85,00
89	UN	01	O MONSTRO DAS CORES – DOUTOR (ANNA LLENAS)	85,00	85,00
90	UN	01	O FIO INVISÍVEL (PATRICE KARST)	64,90	64,90
91	UN	01	“O GRANDE RABANETE” (TATIANA BELINKY)	88,00	88,00
VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 7.012,20					

1.1. Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município;
1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pela Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial contratado.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Cláusula Segunda:

- 2.0. O preço total para o presente ajuste é de **R\$ 7.012,20 (sete mil e doze reais e vinte centavos)**;
todas as despesas de custos diretos e/ou indiretos, tais como: encargos salariais, trabalhistas, sociais, previdenciais, comerciais e fiscais;
2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 08 (oito) dias após a prestação de serviço mediante a apresentação da nota fiscal;
2.3. **Conforme instrução normativa NFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021 e Ordem de Serviço nº 01/2022, do Município de Cotiporã, a nota fiscal deverá ser emitida e entregue ao setor responsável pela solicitação até o dia 25 de cada mês.**

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Cláusula Terceira:

- 3.0. Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, e terá seu término após o efetivo pagamento do preço estipulado na cláusula segunda acima, quando se extinguirá automaticamente, independentemente de qualquer forma de notificação ou aviso judicial ou extrajudicial;
3.1. A entrega do material deverá ser feita em até 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente Contrato.

DOS DIREITOS, DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Cláusula Quarta:

4.0. Dos Direitos:

a) Constituirá direitos de o CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

4.1. Das obrigações:

- a) Efetuar o pagamento dos valores ajustados segundo forma estabelecida neste;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
c) Efetuar o fornecimento na forma ajustada;
d) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas, entre a CONTRATADA e seus empregados;
e) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
f) Apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, bem como Certidões Negativas de Regularidade com INSS e FGTS;
g) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da execução do presente Contrato;
h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega quanto ao que tange questões de logística e frete do produto.

DAS INFRAÇÕES, PENALIDADES E MULTAS.

Cláusula Quinta:

5.0. A CONTRATADA, sujeita-se às seguintes penalidades:

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – TELEFONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br - CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

- a) Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades, para as quais a CONTRATADA tenha concorrido;
- b) Sem prejuízos das outras cominações, multas sob o total atualizado do Contrato;
- b.1) De 3% (três por cento) pelo descumprimento de Cláusula Contratual ou norma de legislação pertinente;
- b.2) De 5% (cinco por cento) nos casos de inexecução total ou parcial dos fornecimentos, inexecução imperfeita ou em desacordo com as especificações, mora ou negligência dos materiais previstos no objeto deste contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de faltas graves;
- e) Na aplicação destas penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei;
- f) As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, a critério do CONTRATANTE, admitida sua reiteração.

DA RESCISÃO E SEUS EFEITOS

Cláusula Sexta:

6.0. O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração nos casos do art.138, inciso I;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração, conforme art.138, inciso II;
- c) Liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c.1) A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos, perdas e danos que a este vier a causar, em decorrência da rescisão deste Contrato por inadimplente de suas obrigações;
- c.2) Uma vez rescindido o presente Contrato, e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar à CONTRATADA o pagamento dos serviços prestados corretamente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Sétima:

7.0. As despesas decorrentes deste Contrato correm por conta da seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
01	SMED – ENSINO INFANTIL
12.365.0610.2045	AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (FR 500 / 20 – MDE) 12387

DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Oitava:

8.0. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão Administrativa, previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Nona:

- 9.0.** A fiscalização da execução do presente Contrato será acompanhada pelo Secretário Municipal de Educação e Desporto senhor Dener Zanella, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento;
- 9.1.** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto deste Contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem qualquer ônus para a Administração.

DO FORO

Cláusula Décima:

- 10.0.** O Foro competente para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente instrumento contratual é o da Comarca de Veranópolis/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 10.1.** Estando assim certos e ajustados, firmam o presente instrumento particular exarado em duas vias de igual teor e forma, composto por 03 (três) laudas, assinados pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município, para que seja bom, firme, valioso e surta seus efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Cotiporã, 02 de junho de 2025.

CONTRATANTE - Município de Cotiporã
Dener Zanella
Prefeito em Exercício

CONTRATADA – Roque Bruno Fritzen Comércio De Livros LTDA
Cristiane Luisa Fritzen Ribeiro
Sócia Administradora

Testemunhas:

Elisandra Scussel
CPF/MF nº: 009.853.300-23

Talissa Frizon Cremonini
CPF/MF nº: 029.309.740-28

**Assessoria Jurídica Do
Município De Cotiporã**